



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº. 067/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 090/2025

Pregão Eletrônico nº 90004/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 090/2025, originário da Pregão Eletrônico nº 90004/2025, firmado com a empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº. 08.003.823/0001-82**, prorrogando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de 21 de março de 2026 a 21 de março de 2027, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, na prestação dos serviços de informática para locação de software de gestão pública, sem limitação de usuários, incluindo instalação, conversão, testes, customização e serviços de manutenção mensal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, pelo valor total de **R\$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais)** divididos 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026/27 na dotação orçamentária referendada no Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 20 de março de 2026. Assinam pela empresa Flávio Mendes Oliveira, e pela Prefeitura Sávio Bulcão dos Santos Prefeito Municipal.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 090/2025 para prorrogação contratual da prestação dos serviços de informática para locação de software de gestão pública, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**, CNPJ nº. **08.003.823/0001-82**, estabelecida à Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 2501, Sala 1011, Ed. Profissional Center, Salvador – Bahia - CEP 40.280-901, neste ato representando pelo Sr. **Flávio Mendes Oliveira**, sócio administrador, inscrito no CPF sob o nº. 990.506.335-87 e CNH nº. 04446030570, residente à Rua João José Rescala, nº 199, Edifício Ike D, Apto. nº 501, Bairro Imbuí, Salvador, Ba, CEP: 41.720-000, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 090/2025, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 090/2025, originário do Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 90004/2025, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação dos serviços de informática para locação de software de gestão pública, sem limitação de usuários, incluindo instalação, conversão, testes, customização e serviços de manutenção mensal, para atender as necessidades por mais 12 (doze) meses, compreendendo:

Item	Código Catser	Descrição dos Serviços	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	27006	Sistema Web de Contabilidade Pública para Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, com módulos (em atendimento ao Decreto 10.540/20 SIAFIC): Módulo Orçamentário (PPA-LDO-LOA), Módulo Licitações, Módulo Contratos, Módulo Convênio.	12	Meses	4.500,00	54.000,00
2	27006	Sistema de Transparência Pública em atendimento a LC 131/09 e ao Decreto 10.540/20 (SIAFIC)	12	Meses	900,00	10.800,00
3	27006	Sistema Web de Recursos Humanos e Folha de Pagamento em atendimento ao E- SOCIAL	12	Meses	2.500,00	30.000,00
4	27006	Sistema Portal do Servidor com aplicativo mobile	12	Meses	750,00	9.000,00
5	27006	Sistema Web de Patrimônio	12	Meses	1.000,00	12.000,00
6	27006	Sistema Web de Compras	12	Meses	1.000,00	12.000,00
7	27006	Sistema Web de Licitações	12	Meses	1.000,00	12.000,00
8	27006	Sistema Web de Contratos	12	Meses	1.000,00	12.000,00
9	27006	Sistema Web de Frotas	12	Meses	750,00	9.000,00
11	27006	Sistema Web de Contabilidade Pública para Câmara Municipal e Fundos Municipais, com módulos (em atendimento ao Decreto 10.540/20 SIAFIC): Módulo Orçamentário (LOA), Módulo Licitações, Módulo Contratos.	12	Meses	1.500,00	18.000,00
Valor Total:						178.800,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, **21 de março de 2026 a 21 de março de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total de **R\$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços e entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.01	Secretaria Municipal de Administração
2007	Desenv. e Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças
33.90.33.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1-500-0000	Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

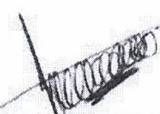
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e ou da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 20 de março de 2026.


Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal


FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA
CNPJ nº 08.003.823/0001-82
Flávio Mendes Oliveira
CPF nº. 990.506.335-87

Testemunhas:

1 Thomaz Ribeiro de Aguiar CPF 058.960.175-02
2 Ana Flávia S. Ribeiro CPF 062.484.395-81